



DECRETO N° 063/2025

EMENTA: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e Indireta no dia 21 de novembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais, e no uso do que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que em consonância com a Lei Orgânica Municipal compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Decreta ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira) nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta.

Art. 2º O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos seguintes serviços essenciais:

- I – Urgência e emergência;
- II – Serviços de saneamento;
- III – Serviços de coleta de volumosos;
- IV – Serviços de terraplanagem;
- V – Outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 17 de novembro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravata

Rua Tenente Cleto Campelo, 268, Centro, Gravata/PE - CEP: 55641-901

Tel.: (81) 3299.1899 | Ramal: 4001 - CNPJ: 11.049.830/0001-20

✉ gabinete@gravata.pe.gov.br



PrefeituraGravata



www.gravata.pe.gov.br